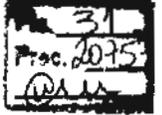




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 4833/1996		
Ementa DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE.		
Data da Norma 21/08/1996	Data de Publicação 30/08/1996	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 6850/1996</u> - Autoria: Jorge Nassif Haddad		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: JORGE NASSIF HADDAD		



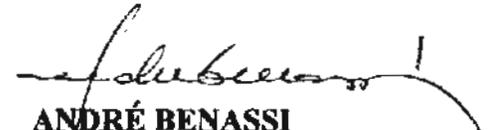
LEI Nº 4.833, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

Declara de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA
FRATERNIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita Fraternidade, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.


- - **MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos